



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 133/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO VOLTADAS A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO POR TEMPO INDETERMINADO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

CONSIDERANDO o recente aumento dos casos de infecção por COVID-19 em nosso Município;

DECRETA

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscaras em TODOS os ambientes, seja público ou privado de acesso público, uso frequente de álcool em gel e o distanciamento entre pessoas de, no mínimo 2m (dois metros).

Art. 2º. Em todos os locais com circulação de pessoas deve ser reforçado medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários.

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscaras pelos servidores públicos municipais, especialmente os servidores lotados na Secretaria de Saúde, bem como os usuários do serviço de saúde tanto em Posto de saúde, quanto em viagens com veículos públicos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 17 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito

Municipal

Dados: 2022.08.17 10:56:33 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 132/2022 – QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 133/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO VOLTADAS A CONTEÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO POR TEMPO INDETERMINADO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

CONSIDERANDO o recente aumento dos casos de infecção por COVID-19 em nosso Município;

DECRETA

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscaras em TODOS os ambientes, seja público ou privado de acesso público, uso frequente de álcool em gel e o distanciamento entre pessoas de, no mínimo 2m (dois metros).

Art. 2º Em todos os locais com circulação de pessoas deve ser reforçado medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscaras pelos servidores públicos municipais, especialmente os servidores lotados na Secretaria de Saúde, bem como os usuários do serviço de saúde tanto em Posto de saúde, quanto em viagens com veículos públicos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 17 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI - Assinado de forma digital por
 Prefeito Municipal
 Dados: 2022.08.17 10:56:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 134/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. ANGELINA STURZBECHER, portadora do CPF: 762.243.929-00 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F - Sem paridade - na proporcionalidade de 4472/10950 avos no valor de R\$ 576,46 (Quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), mais complementação salarial na forma da lei, no valor de R\$ 635,54 (Seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); servidora é ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 136/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente conforme Sentença Judicial Transitado em julgado

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora Sra. MARINES RAVANELO COLIQUES, portadora do CPF: 735.835.969-00 - Pr, conforme Sentença Judicial transitado e julgado pelo PROJUDI - Processo: 0000830-95.2019.8.16.0060 de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da C.F, c/c art. 6º-A da EC 041/03 e Emenda 70/2012; com proventos integrais no valor de R\$ 2.902,06 (Dois mil, novecentos e dois reais e seis centavos); ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022-PMC
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 30/08/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 17 de agosto de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br